



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2016 IFES, *CAMPUS NOVA VENÉCIA* – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *campus* Nova Venécia, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 15/2016: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no *campus* do Ifes de Nova Venécia, vagas remanescentes do PS 1/2016-Ifes, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2016, conforme determinado a seguir:

1. Inscrições:

1.1. Período: 07 de março a 15 de março de 2016.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Local da Inscrição: Ifes, *campus* Nova Venécia – Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia-ES – Tel.: (27) 3752-4300 / (27) 3752-4331.

Horário de atendimento: 8h às 18h.

1.4. Documentação Necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);
- Original e Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- Original e cópia do CPF;
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, indicando a série e a data da conclusão. No caso de declaração, esta deverá ser acompanhada das notas obtidas pelo candidato.

1.5. Não haverá inscrição pela internet.

2. Dos Pré-requisitos e Vagas:

2.1. Curso Técnico Concomitante: para o ingresso nesta forma de oferta, é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio; esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio, para a inscrição no curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente; ou esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio, para a inscrição nos cursos Técnicos Concomitantes em Edificações ou em Mineração.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico Concomitante em Mineração (Concomitância a partir do 3º ano)	Noturno	02 anos	19
Técnico Concomitante em Edificações (Concomitância a partir do 3º ano)	Noturno	02 anos	05
Técnico Concomitante em Meio Ambiente (Concomitância a partir do 2º ano)	Noturno	02 anos	05

3. Da Classificação

Será composta pelas seguintes análises:

- análise dos documentos pessoais entregues corretamente;
- média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química, no último ano (no caso do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a um Curso Técnico) ou semestre (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato.

4. Da Aprovação:

4.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) maior nota no componente curricular Matemática, no último ano/semestre cursado integralmente pelo candidato. Prevalecendo o empate, serão consideradas as maiores notas de Física e Química respectivamente. Em caso de permanecer o empate, será utilizado o critério de maior idade.

5. Do Resultado:

O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do *campus* a partir de 17/03/2016.

6. Dos Recursos:

Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico num prazo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

7. Homologação:

O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do *campus* a partir de 19/03/2016.

8. Da Matrícula:

A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do *campus*, nos dias 22, 23 e 24/03/2016, conforme horário de funcionamento (8h às 18h).

8.1 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou CEEJA (original e cópia); ou Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; ou declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente;

b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);

h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

k) Comprovante de residência;

l) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por Unidade de Saúde (original e cópia);

8.2. Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.3. No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como às datas previstas neste Edital.

8.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

9. Início das Aulas:

28/03/2016

10. Orientações

Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato;

b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

11. Da Chamada de Suplentes:

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA do *campus* Nova Venécia, por **telefone**.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

Nova Venécia, 02 de março de 2016

Welliton de Resende Zani Carvalho
Diretor-Geral
Portaria N° 804 de 29/04/2014
DOU 15/05/2014